

→ Distúrgio;
→ Alteração Estatutária;
de 1998 2015
J.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CAM	
Nº Único	525/13
Entrada /	nº 102 Data 20/05/2015

Ao
Presidente da
Comissão Parlamentar
da Agricultura e Mar
da Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

V/Ref.:

N/Ref.:

Data:

Assunto:

MAI/160/2015

19/05/2015

Pedido de audição.

Projecto de estatuto da carreira especial de guarda florestal do SEPNA/GNR.

A Secretaria de Estado da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana levaram a cabo, um processo negocial, com a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais, entre Julho de 2014 e Fevereiro do corrente ano, com vista à criação de um projecto de estatuto para a carreira especial de guarda florestal, do Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) da GNR.

Concluída a negociação em Fevereiro passado, com a construção de um projecto de estatuto que prevê, designadamente:

- a criação de carreira especial de guarda florestal que substitui a carreira florestal, inadvertidamente criada pelo Decreto-lei n.º 22/2006, de 2 de Fevereiro, para a qual transitaram guardas florestais do ex-Corpo Nacional da Guarda Florestal;
- a alteração da natureza de órgão de policial criminal, por força das funções já exercidas e estabelecidas no Decreto-Lei n.º 111/98, de 24 de Abril, nomeadamente, as de policiamento e fiscalização do cumprimento da legislação florestal, da caça e da pesca e de investigação das causas dos fogos florestais;
- a transição de todos os actuais elementos da carreira florestal do SEPNA/GNR, para a carreira especial de guarda florestal;
- a definição de uma tabela remuneratória que dignifica a carreira e é equivalente à de outros profissionais de polícia;

- a manutenção das competências genéricas de polícia florestal, da caça e da pesca e de investigação das causas dos incêndios florestais;
- a manutenção das competências de polícia florestal, da caça e da pesca e de investigação das causas dos incêndios florestais;

bem como de um conjunto de deveres e direitos equivalentes aos de outros elementos de corpos de polícia, com natureza civil, designadamente a PSP, ficou a Secretaria de Estado da Administração Interna de propor à Exma Ministra da Administração Interna a validação do mesmo e ao subsequente processo de aprovação pelo Governo.

Decorridos três meses, continua esta Federação sem conhecer o destino que teve o aludido projecto de estatuto, apesar de instado sobre o assunto, o Exmo Secretário de Estado da Administração Interna e mais recentemente, a titular da pasta do MAI.

Considerando esta Federação que os elementos da carreira florestal do SEPNA/GNR, continuam a ter um papel fundamental e indispensável no policiamento e fiscalização do cumprimento da legislação florestal, da caça e da pesca e na investigação das causas dos fogos florestais, pela experiência e formação profissional adquiridas, a aprovação do estatuto negociado, faria todo o sentido porque corresponderia à dignificação e valorização da carreira e daria justiça às condições de trabalho equivalentes às dos elementos com estatuto de natureza militar que desempenham funções idênticas no SEPNA/GNR.

Vimos, deste modo, solicitar uma audição à Comissão Parlamentar a que Vossa Ex^a preside, a fim de expôr detalhadamente o assunto e de requer a vossa intervenção, na medida das competências detidas, junto do Governo, com vista à aprovação do estatuto aqui mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel' A Direcção Nacional
da FNSTFPS



(Luis Pesca)